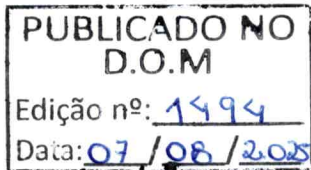




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.112, DE 7 DE AGOSTO DE 2025



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 52/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAUL LOPES CARDOSO, Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 52/2025, que tem objeto a contratação de empresa especializada na execução das obras de infraestrutura urbana na Avenida Tenente Marques (Trecho entre a Avenida Bento da Silva Bueno e Rua Belmiro de Campos Cortes) – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP;

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 365/2024, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 306/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato nº 52/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - Processo Administrativo nº 365/2024, o servidor público **RODOLFO GOMES DE LIRA – RE nº 14.887**, que representará a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas perante a empresa contratada **TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO LTDA**, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 52/2025, fica designada como suplente o servidor público **RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 18.471**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 52/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 365/2024, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.112/2025- fls. 02

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

Cajamar, 7 de agosto de 2025.

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo